



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 078/2017/PMTG

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 284, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e do outro lado, a Empresa **SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, localizada na Est da Cruz das Donzelas, nº 22, Povoado Nascimento, CEP. 49.945-000, Zona Rural, Município de São Francisco, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.447.801/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. **BAYRON GUIMARÃES VIEIRA**, firmam o presente **Termo de Re-Ratificação**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para limpeza urbana do Município de Tomar do Geru - SE, compreendendo as atividades a coleta de resíduos sólidos domiciliares em 100% das edificações existentes na zona urbana e distritos, varrição dos logradouros, limpeza de praças e canteiros, como também serviços congêneres tais como: capinação, jardinagem, poda, remoção de entulhos, caiação de meio fio, limpeza dos locais de feiras livres, prédios públicos e remoção de animais mortos.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a inclusão de nova Fonte de Recurso, com a consequente alteração da **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“Órgão: 16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

UO: 16005 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Públicos Diversos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

Fonte de Recurso: 1001.000

Fonte de Recurso: 1001.5173”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 13 de julho de 2020

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito
CONTRATANTE

BAYRON GUIMARÃES VIEIRA

Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza

CPF: 311.343.918-45

II - Maurício de Almeida

CPF: 005.651.195-75